



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA DE BOLSAS PARA PESQUISA CAPES/HUMBOLDT
EDITAL Nº 14/2022 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.004870/2021-69

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna pública a alteração do Edital nº 14/2022 - Programa de Bolsas para Pesquisa Capes/Humboldt, publicado no DOU de 07 de março de 2022, seção 3, página 99.

O Item 5.3 passa a vigor com as seguintes alterações:

5.3. O programa concederá bolsas para pesquisa nas modalidades de:

a) Pós-doutorado: para pesquisadores com ou sem vínculo empregatício, no começo da carreira acadêmica que tenham obtido o título de doutorado há menos de 4 (quatro) anos, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo;

b) Pesquisador experiente (professor visitante sênior): para pesquisadores com ou sem vínculo empregatício, com perfil de pesquisa definido que tenham obtido o título de doutorado há menos de 12 (doze) anos, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo.

O Item 6.1 passa a vigor com as seguintes alterações:

6.1. Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender às regras da Fundação Alexander von Humboldt, constantes no seguinte endereço: <https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorship-programmes/capeshumboldt-research-fellowship> e aos seguintes requisitos:

...

III - Não ter residido na Alemanha por 6 (seis) meses ou mais, no período de 18 (dezoito) meses anterior à inscrição.

O Item 8.4 passa a vigor com as seguintes alterações:

8.4. Inscrições na CAPES: O candidato deve submeter sua candidatura exclusivamente via internet, por meio do link de inscrições <https://inscricao.capes.gov.br>, conforme cronograma deste Edital, acompanhada da documentação estabelecida no item 9.

O Item 11.1 passa a vigor com as seguintes alterações:

11.1. Assim que concluídas todas as etapas do certame, inclusive a fase da decisão final do Comitê de Seleção, os candidatos serão comunicados e receberão o parecer emitido pelo comitê referente a sua candidatura.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Presidente da Capes



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 17/11/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860343** e o código CRC **3BB57E55**.

Referência: Processo nº 23038.004870/2021-69

SEI nº 1860343